



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV - LO Nº 002/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0134-67, para as atividades PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS, ORGANO-INORGÂNICOS, EXCETO PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DO PETRÓLEO, DE ROCHAS OLEÍGENAS, DO CARVÃO-DE-PEDRA E DA MADEIRA (Área Útil: 16,497ha/com 276 Empregados) e FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM, HIDRATADA OU EXTINTA (Capacidade Instalada: 72.000T/Ano), enquadradas na DN 74 de 09 de setembro de 2004, sob os códigos: C-04-01-4 e B-01-02-3, localizada à margem da BR 354, KM 451, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y: 20° 09' 24" E LONG/X: 45° 43' 11", no Município de IGUAÇAMA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00032/1979/008/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 18/02/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 19837/2014 referente renovação automática da portaria nº 00288/2009

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 18/02/2029.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Receberas com condicionantes

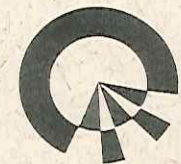
SUPRAM - ASF

Recebido em 01 / 03 / 2019

Nome: GEOVANI PAIVA SOARES

Ass.:

ID.. M63448	IEF
-------------	-----



Doc. Supram: 0122286/2019